



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Art. 69, § 5º, Lei Federal n.º 13.019/2014, Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015, e Art. 200 da Instrução n.º 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC:

Parecer Conclusivo do Termo de nº 20/2022, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS inscrita no CNPJ n.º 44.364.826/0001-05, entidade sem fins lucrativos fundada em 07/12/1919.

II - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Praça Doutor Symphrônio Alves dos Santos, n.º 166, bairro Centro, CEP 19814-015, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2022, tem por finalidade estatutária o descrito no artigo 2º do seu Estatuto:

- a. Prestar assistência integral à saúde a qualquer pessoa, em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal e os seus regulamentos e normas administrativas;
- b. Promover o ensino e a pesquisa na área da saúde, podendo fundar e manter escolas, em todos os níveis, e firmar convênios com entidades afins;
- c. Promover e estimular o voluntariado e a solidariedade.

III - Do objeto;

Tem por objeto o custeio de material hospitalar e cirúrgico, material de higiene e limpeza e medicamentos.

IV - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2022 foi repassado a OSC o valor de R\$ 37.000,00 (trinte e sete mil reais), ao valor repassado foi acrescido R\$ 13,24 (treze reais e vinte e quatro centavos) de rendimento de aplicação financeira durante o período, de acordo com demonstrativo abaixo.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.10.01.04.10.302.0080.3.3.50.43 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 6.944, de 06 de junho de 2021, com base no Art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 20, assinado em 02/05/2022.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10163/01	18/05/2022	2.500,00
10163/02	10/06/2022	2.500,00
10163/03	01/08/2022	2.500,00
10163/04	10/08/2022	2.500,00
Subtotal:		10.000,00
10164/01	18/05/2022	5.500,00
10164/02	10/06/2022	5.500,00
10164/03	01/08/2022	5.500,00
10164/04	10/08/2022	5.500,00
Subtotal:		22.000,00
10165/01	18/05/2022	1.250,00
10165/02	01/08/2022	1.250,00
10165/03	10/08/2022	2.500,00
Subtotal:		5.000,00
Total do Repasse no Exercício		37.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		13,24
Total disponível no Exercício		37.013,24

V - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 30/01/2023, sob o protocolo nº 1787, não havendo sanções.

VI - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ R\$ 37.012,74(trinta e sete mil e doze reais e setenta e quatro centavos) a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VII -Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve devolução de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), restituídos aos cofres públicos em 05/05/2023 por meio de pagamento de GUIA DE RESTITUIÇÃO.

VIII - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados óbitos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

IX - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

X - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

XI - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 20/2022 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.**

XIV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal n.º 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Sonia Rodrigues Spera - CPF 141.226.588-61, designada pela Portaria n.º 36.200 de 02/05/2022.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

- 1- Euripedes do Amaral – CPF 312.657.238.34
- 2- José Roberto Messias – CPF 257.766.228-91
- 3- Nilton Sebastião Batista – CPF 710.706.218-20

XV - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2022 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVI - Das ressalvas

Não há.

XVII - Da data e signatários

Assis, 06 de junho de 2023.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Luciano Soares Bergonso
CPF 288.653.338-63
Gestor da Parceria

De acordo em 26/06/2023

Sonia Rodrigues Spera
CPF 141.226.588-61
Controlador Interno